



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A.  
Mogi das Cruzes – SP

Resolução CMDCA nº 05 de 02 de julho de 2024

Dispõe sobre aprovação, pelo CMDCA, do  
Guia Orientador de Busca Ativa Escolar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mogi das Cruzes-SP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 (ECA), nas Leis Municipais nº 3.718, nº 4.602/1997, 4.625/1997, nº 4.997/1999 e nº 5.770/2005, que dispõem sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e:

CONSIDERANDO que estar na escola aprendendo, é um direito de toda criança e adolescente;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal consagra no artigo 205, que a educação, é um direito de todos e dever do Estado, da família e da sociedade - no artigo 206 prevê o princípio da igualdade de condições para acesso e permanência escolar - no artigo 208, inciso I, que é dever do Estado garantir educação básica obrigatória e gratuita, e, no artigo 227, caput, estabelece a doutrina de proteção integral e contempla o princípio da prioridade absoluta para crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que um dos principais propósitos da Agenda ODS's/ONU-2030, da qual o Brasil é signatário, é a promoção e a garantia dos Direitos Humanos enquanto direitos fundamentais expressos na nossa Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Agenda ONU/2030, consagra nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, na ODS-4, o compromisso de *“garantir a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos”*;

CONSIDERANDO que a Busca Ativa Escolar no município contribuirá decisivamente para o fortalecimento da rede de promoção, proteção, defesa e garantia de direitos, como está assegurado na Lei 8069 de 13 de julho de 1990 e nos ditames da Lei 14.851, de 03 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que a Busca Ativa Escolar além de ser um valioso instrumento para a efetivação do direito à Educação, ao mesmo tempo, fomentará em sua execução que outros serviços, equipamentos e políticas públicas como saúde, assistência social, cultura e esportes possam trabalhar de maneira intersetorial o engajamento de toda a rede de proteção integral consolidada no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), possibilitando a identificação e o encaminhamento dos casos de exclusão e abandono;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado ocorrida na Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de maio do corrente ano, o CMDCA, resolve:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A.  
Mogi das Cruzes – SP

Art. 1º - Aprovar o Guia Preventivo e Orientador do Busca Ativa Escolar, na forma do anexo à presente Resolução.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação deverá, trimestralmente, enviar relatórios contendo o número de estudantes que evadiram, apresentaram número de faltas superior ao permitido em Lei às aulas dadas ou abandonaram a escola e as providências tomadas para retorno do estudante às aulas pela Unidade Escolar com ou sem ação intersetorial dos demais atores da SGDCA. (Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente)

§ 2º Os relatórios enviados, bem como todos os dados que forem produzidos no programa Busca Ativa Escolar da Secretaria Municipal de Educação, serão lançados na página digital do CMDCA e permanecerão a disposição, para consulta da população.

§ 3º O trabalho de monitoramento do Busca Ativa Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, terá relatórios de acompanhamento da sua implementação coordenados pelo CMDCA, com a participação do COMAS-Conselho Municipal de Assistência Social, do CME-Conselho Municipal de Educação e do CMS-Conselho Municipal de Saúde, bem como aos demais atores do Sistema de Garantias de Direito de Crianças e Adolescentes;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores

Mogi das Cruzes, 02 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANTONIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
Data: 03/07/2024 09:45:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Ferreira da Silva Junior  
Presidente Interino do CMDCA

ANEXO – Guia do Busca Ativa Escolar